



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cidreira
Secretaria de Administração

Mensagem nº 087 /2022

Cidreira, 03 de novembro de 2022.

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

Pelo presente encaminhamos a essa colenda Câmara Municipal o Projeto de Lei que **“Altera a nomenclatura da Biblioteca Pública Municipal, e dá outras providências”** para exame e aprovação dos nobres Edis.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo alterar a nomenclatura da Biblioteca Pública Municipal, criada através da Lei Municipal nº 053, de 17 de novembro de 1989, que passará a se chamar **Biblioteca Pública Municipal Remy João Carniel**.

Remy João Carniel, além de ter feito parte da Comissão Emancipacionista que desvinculou o nosso Município de Tramandaí, foi o primeiro prefeito eleito de Cidreira no período de 1989 a 1992.

O Senhor Remy João Carniel tinha como prioridade em seu Governo a Educação e, já no primeiro ano de seu mandato, criou a Biblioteca Pública que recebeu o nome de Domingos José de Almeida.

Com todo o respeito que temos pela história do Senhor Domingos José de Almeida, homem culto e que possuía uma das mais completas bibliotecas do Rio Grande do Sul, não há em sua biografia nenhum registro vinculando a sua trajetória ao município de Cidreira.

Neste ano a Biblioteca Pública Municipal completa 33 anos e achamos por bem prestar essa homenagem ao seu criador, falecido em 25 de julho de 2022. A Secretaria de Educação e Cultura está organizando uma programação especial alusiva ao aniversário da Biblioteca, a qual receberá a visitação das escolas, autoridades e comunidade em geral.

Na certeza da acolhida da nossa proposição, visando o reconhecimento pelo trabalho e pelo legado deixado pelo primeiro Prefeito deste Município, esperamos que o mesmo tenha a aprovação unânime dos Senhores Vereadores.

Atenciosamente,


ELIMAR TOMAZ PACHECO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI N° 111 / 2022

“Altera a nomenclatura da Biblioteca Pública Municipal, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE:

LEI:

Art. 1º - Fica alterada a nomenclatura da Biblioteca Pública Municipal, criada através da Lei Municipal nº 053, de 17 de novembro de 1989, que passa a se chamar: “BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL REMY JOÃO CARNIEL”.

Art. 2º O Poder Executivo, através da Secretaria de Educação e Cultura, providenciará na placa de identificação da Biblioteca.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA,


ELIMAR TOMAZ PACHECO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

TOMÉ CLÁUDIO DA SILVA CARDOSO
Secretário de Administração